

ANEXO VI TABELA I	
Órgão de atuação	Atribuição
1ª Defensoria Pública Cível e Criminal de Itaituba	Atribuição geral e privativa de infância e juventude na Comarca de Itaituba e atribuição geral na Comarca de Aveiro
2ª Defensoria Pública Cível e Criminal de Itaituba	Atribuição geral e privativa de execução penal na Comarca de Itaituba e atribuição geral na Comarca de Trairão
1ª Defensoria Pública de Jacareacanga	Atribuição geral na Comarca de Jacareacanga
1ª Defensoria Pública de Novo Progresso	Atribuição geral na Comarca de Novo Progresso

Tabela II	
Órgão de atuação	Substituto Automático
1ª Defensoria Pública Cível e Criminal de Itaituba	2ª Defensoria Pública Cível e Criminal de Itaituba
2ª Defensoria Pública Cível e Criminal de Itaituba	1ª Defensoria Pública Cível e Criminal de Itaituba
1ª Defensoria Pública de Jacareacanga	---
1ª Defensoria Pública de Novo Progresso	---

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.
VLADIMIR AUGUSTO DE CARVALHO LOBO E AVELINO KOENIG
Presidente do Conselho Superior, em exercício
Subdefensor Público Geral
Membro Nato
ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO
Corregedor Geral
Membro Nato
LÉA CRISTINA BAPTISTA DE SIQUEIRA DE VASCONCELOS SERRA
Membro Titular
MARCO AURÉLIO VELLOZO GUTERRES
Membro Titular
FRANCISCO ROBÉRIO CAVALCANTE PINHEIRO FILHO
Membro Titular
WALTER AUGUSTO BARRETO TEIXEIRA
Membro Titular

Protocolo: 197597
RESOLUÇÃO CSDP Nº 188, DE 15 DE MAIO DE 2017.
Regulamenta a atuação dos Membros da Defensoria Pública do Estado do Pará em autos de carta precatória com advogado constituído.
O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;
CONSIDERANDO o enunciado elaborado pelo Grupo de Estudos Criminal da Defensoria Pública do Estado do Pará em reunião realizada no dia 24 de março de 2017;
CONSIDERANDO a deliberação unânime do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública na 142ª Sessão Ordinária, realizada no dia 15 de maio de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º Em procedimentos criminais em autos de carta precatória, é vedado aos Defensores Públicos atuar como defesa ad hoc quando houver advogado constituído nos autos, salvo se tratando de defesa feita por advogados dativos no juízo deprecante.
Parágrafo único. Caso o acusado afirme, no ato, que necessita de assistência jurídica integral da Defensoria Pública, revogando os poderes conferidos a advogado habilitado no juízo deprecante, deverá a Defensoria atuar no feito após prévia intimação com vistas dos autos devidamente instruídos com as provas produzidas no juízo deprecante.
Art. 2º Ao indicar a oitiva de testemunhas ou quaisquer atos em Comarcas distintas de sua atuação, o defensor público diligenciará, indicando em seu pedido, para que a deprecata seja instruída com os documentos essenciais à efetivação do ato.
Parágrafo único. O defensor em atuação velará para que a precatória esteja devidamente instruída, devendo formular ao juízo deprecado que requisito do deprecante os documentos faltantes, assim por ele considerados.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.
VLADIMIR AUGUSTO DE CARVALHO LOBO E AVELINO KOENIG
Presidente do Conselho Superior, em exercício
Subdefensor Público Geral
Membro Nato
ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO
Corregedor Geral
Membro Nato
LÉA CRISTINA BAPTISTA DE SIQUEIRA DE VASCONCELOS SERRA
Membro Titular
FERNANDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Membro Titular
MARCO AURÉLIO VELLOZO GUTERRES
Membro Titular
FRANCISCO ROBÉRIO CAVALCANTE PINHEIRO FILHO
Membro Titular
WALTER AUGUSTO BARRETO TEIXEIRA
Membro Titular

Protocolo: 197599

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 033/2017/TJPA//Partes: TJPA e a empresa BASIC ELEVADORES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.254.737/0001-66// Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para serviço de aquisição e instalação de 01 (um) elevador no bloco 01 do Fórum da Comarca de

Ananindeua, com serviço de conservação/manutenção em garantia de 12 meses. // Origem: Pregão Eletrônico de nº. 024/TJPA/2017// Valor do Contrato: R\$-226.000,00 (global) // Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.061.1419.7542, Natureza de Despesa 339039, 409052, Fontes de Recursos 0112. // Vigência: 18 meses com início em 23/06/2017 e término em 23/12/2018// Data da assinatura: 23/06/2017// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração// Ordenador responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo – Secretária de Planejamento.

Protocolo: 195412

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 2º TA ao Contrato. Nº 068/2016 – TJPA// Partes: TJPA e empresa OASIS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.845.643/0001-90// Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviço reparo (impermeabilização) da cobertura do Edifício Sede// Valor global estimado: R\$82.409,49// Objeto e justificativa do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 02 (dois) meses//Vigência do aditivo: início em 07/09/2017 e término em 09/11/2017// Data da assinatura: 20/06/2017// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração // Ordenador responsável: Sueli Lima Ramos de Azevedo – Secretária de Planejamento.

Protocolo: 193471

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/TJPA/2017

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliários para atendimento das necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital.
SESSÃO PÚBLICA: 13/07/2017, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico <http://compras.servicos.gov.br>. UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: <http://compras.servicos.gov.br> e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3257, fax (91)3205-3287 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 30 de junho de 2017. Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 197220

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato do 1º TA ao Convênio nº. 011/2012/TJPA//Partes: TJPA e o CRECI – 12ª REGIÃO// CNPJ nº. 04.574.646/0001-33// Objeto do Convênio: conjugação de esforços entre os partícipes para o efetivo cumprimento do disposto art. 685-C do Código de Processo Civil, inserido pela Lei nº 11.382/2006, bem como a edição de Provimento regulamentador da alienação por iniciativa particular, que consiste na alienação de bem imóvel por intermédio de corretor credenciado// Objeto e justificativa do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 5 anos, adequando-o aos arts 879 e 880 da Lei nº 13.105/2015, Código de Processo Civil.//Vigência: 26/06/2017 a 25/06/2022// Valor: sem valor// Data da assinatura: 23/06/2017// Responsável pela assinatura: Desembargador Ricardo Ferreira Nunes – Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 197315

SUPRIMENTO DE FUNDO													
PORTARIA	PROCESSO	COMARCA/ DEPARTAMENTO	SUPRIDO	FINALIDADE	ELEMENTO DE DESPESA					TOTAL	PERIODO DE APLICAÇÃO		PRESTAR CONTAS ATÉ
					Combustível	Consumo	Transp./ Locom.	Pessoa Física	Pessoa Jurídica		DATA INICIAL	DATA FINAL	
					339030	339030	339033	339036	339039				
508	PAPRO201701390	BUJARÚ	RAIMUNDO SERGIO CHAVES SAMPAIO	2º QUADRIMESTRE	0,00	1.265,00	0,00	460,00	0,00	1.725,00	26/06/17	31/08/17	15/09/17
587	PAPRO201701475	MUANÁ	SOCORRO DE NAZARE DOS SANTOS REIS	2º QUADRIMESTRE	0,00	920,00	0,00	575,00	230,00	1.725,00	27/06/17	31/08/17	15/09/17
925	PAPRO201702371	SALVATERRA	LIVIA FORMIGOSA DE LIMA	2º QUADRIMESTRE (COMPLEMENTO)	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	22/06/17	31/08/17	15/09/17
TOTAL					250,00	2.185,00	0,00	1.035,00	230,00	3.700,00			

Protocolo: 197377